



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 247

Prorroga o horário de funcionamento do comércio no dia 12.08.89.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

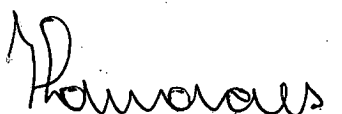
1. **CONSIDERANDO** que dia 13.08.89 é o Dia consagrado aos Pais, quando tradicionalmente os filhos os contemplam com presentes;
2. **CONSIDERANDO** que o Sindicato dos Lojistas do Comércio, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Máquinas, Ferragens e Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama-PR, através do Ofício nº 091/89, datado de 07 de agosto de 1989, solicitou a prorrogação do horário de funcionamento do comércio, a fim de facilitar as compras de presentes alusivos àquele dia, ao que anuiu o Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama, através do Ofício nº 154/89,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio em geral, no Município de Umuarama, até às 18:00 horas do dia 12 de agosto de 1989, face às comemorações alusivas ao "Dia dos Pais".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral



PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
n.º 4431 de 10/08/89
Luiz